



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 64/73

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS DA CIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE /
LEI:

ART. 1º - FICA ALTERADO OS NOMES DAS SEGUINTE /
RUAS DESTA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE:

I - A ATUAL RUA RIO GRANDE DO SUL, PASSA A DENOMINAR-SE RUA LUIZ POYER;

II - A ATUAL RUA VIDEIRA, PASSA A DENOMINAR-SE RUA FRANCISCO DEBORTOLI.

ART. 2º - DENOMINA AS SEGUINTE RUAS DESTA CIDADE DE DE SÃO JORGE D'OESTE:

I - A RUA SENTIDO LESTE DA CIDADE NAS SAIDAS PARA IOLÓPOLIS E SÃO GERALDO FICA DENOMINADA: RUA SANTOS DUMONT;

II - A RUA SENTIDO OESTE DA CIDADE, FICA DENOMINADA: RUA FIORINDO CONTINI;

III - A RUA ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E CEL. HENRIQUE RUPP, SITUADA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO FACHININHA, FICA DENOMINADA: RUA JOSÉ ARMIN MATI.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE /
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE /
D'OESTE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1973.

Cyrol Poyer
CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL